

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
o Projeto de Resolução nº 03/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

28/12/2020

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Estabelece novo horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância de Ibitinga, para atendimento do público."; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 03/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBATINGA, PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, Vereador José Aparecido da Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 3.022, de 1º de agosto de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador José Aparecido da Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 3.022, de 1º de agosto de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1560/2020

Ibitinga, 28 de dezembro de 2020.

A SUA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO
IBITINGA - SP

Assunto: Publicação

CÓPIA

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- 1) Portaria nº 546/2020;
- 2) Decreto Legislativo nº 253/2020;
- 3) Resoluções 5.594/2020 e 5.595/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: _____

Data: _____

29/12/20

Ass.

